



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES:(17)3661-1104/3661-1377

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º1083/2009

Declara de expansão urbana a área que especifica.

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de expansão urbana e passa a pertencer ao perímetro urbano do Município de Rubinéia, a área de 8.057,64 metros quadrados, Município de Rubinéia, Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, de propriedade de JOSÉ ARALDO DA SILVA BARBOSA E SUA MULHER, compreendendo o seguinte roteiro: **Iniciam-se as divisas dessa gleba de terras e a descrição do seu perímetro no vértice denominado AM1, de coordenadas X 499589.8314 m e Y 7769046.3569 m, localizado junto à margem da Rua Armando Nicoletti e a divisa com terras pertencentes a Antonio Dias Galete – matrícula 5.204; daí segue com azimute 133º 26'15" na distância de 83,50 metros confrontando com terras pertencentes a Antonio Dias Galetes até o vértice AM1A de coordenadas X 499650.4629 m e Y 7768988.9454 m, localizado na divisa com a Gleba "A" da Chácara 14; daí segue com azimute de 223º 29'28" na distância de 96,54 metros até o vértice AM1B de coordenadas X 499584.3377 m e Y 7768919.2425 m; daí segue com azimute 313º 29'28" na distância de 83,50 metros, ambos confrontando com a Gleba "A" da Chácara 14 até o vértice AM4A, de coordenadas X 499523.7601 m e Y 7768976.7108 m, localizado junto à margem da Rua Armando Nicoletti; daí segue com azimute 43º 29'28" na distância de 96,46 metros até retornar ao vértice denominado AM1, ponto inicial desta descrição perimétrica.**

Art. 2º As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 28 de setembro de 2009.


APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.


ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES
Chefe de Gabinete